

MULHERES NO ÂMBITO ECLESIAL: ABRINDO HORIZONTES DE INTERPRETAÇÕES

Valmir Rodrigues Pereira³

RESUMO

A partir de uma bibliografia diversificada sobre a importância e o papel da mulher na sociedade, a presente pesquisa intenta vislumbrar, um pouco mais, a reflexão em vista de uma nova busca de compreensão dos horizontes interpretativos do feminino no tempo presente. Subdividido em quatro tópicos, delineamos um argumento pautado em uma concepção mais eclesiológica, mas sem deixar de lado suas implicações, implícitas e explicitamente, culturais.

Palavras-chave: Mulher; Feminino; Direito; Cristianismo.

1. INTRODUÇÃO

No contexto contemporâneo abrem-se argumentos em relação as competências da mulher dentro da comunidade eclesial. Acima de tudo, busca-se uma tentativa de conceder a ela um poder e um status que a condicione a máxima expressão de sua humanidade.

Em todo caso, em muitas propostas recai-se sobre uma exacerbada reflexão sobre o gênero. Assim, como podemos entender o papel da mulher na Igreja? Qual deveria ser o seu tratamento? O feminino é, como tal, desvalorizado no meio eclesial? Onde estão as mulheres?

Na busca por responder essas indagações percorreremos um itinerário em que nos levará a compreender o verdadeiro sentido da ação feminina da Igreja e também na dimensão social como um todo. Partiremos da relação de Jesus Cristo com a mulher;

³ Pós-graduando em Docência do Ensino Básico e Superior pela Faculdade Estratego. Bacharelado em Teologia pelo Instituto de Filosofia e Teologia do Seminário Provincial Sagrado Coração de Jesus, Diamantina-MG. Licenciado em Filosofia pelo Instituto de Ciências Sociais e Humanas (GO). **Endereço:** Praça Sagrado Coração de Jesus, número 15, Bairro: Largo Dom João. Diamantina-MG; CEP: 39100-000. **Cel.:** (33) 991188571. **E-mail:** valmirrodrigues926@gmail.com

trataremos do seu protagonismo; refletiremos sobre sua relação com a seara eclesial, bem como da importância da Igreja para com seu dinamismo. Vale ressaltar que a mulher tem forte amparo nas prerrogativas legais de um governo, ou seja, no que diz respeito aos Direitos Humanos.

Nesse sentido, a presente pesquisa fundamentar-se-á em livros, periódicos e documentos da Igreja e de natureza civil. Trazendo questões relevantes de uma reflexão nada extemporânea, mas sempre dentro do seu tempo, contexto e situações concretas do humano na busca da sua autonomia e reconhecimento.

2. A DELICADEZA FEMININA: JESUS CRISTO E O ‘PERFUME DE MULHER’

Observemos que em todos os relatos *vero*⁴ e neotestamentários há a figura feminina como instrumento da ação de Deus para com a comunidade dos crentes. Ademais, com a pessoa de Jesus Cristo isto se torna mais intenso.

O Espírito Santo desce sobre a Virgem Maria, mulher dedicada a oração (cf. Lc 1, 26-38). É uma idosa mulher, profetisa Ana, que expressa sua fé no Deus que acaba de ser apresentado no Templo (cf. Lc 2, 36-38). São mulheres que acompanham Jesus até o calvário e à sua sepultura. São ainda mulheres que retornam para embalsamar o corpo do Mestre de Nazaré (Lc 24, 1ss).

Aqui podemos vislumbrar a figura de Maria Madalena, aquela em quem Jesus expulsou demônios junto a outras (Lc 8, 2; Mc 16, 9). Nesse interim, são Paulo faz menção as diaconisas como àquelas que estão a serviço da comunidade. Podemos colocar como modelo a irmã Febe, “diaconisa da igreja de Crecreia” (Rm 16, 1). Em Atos dos Apóstolos são colocadas em evidência personagens importantes na missão da Igreja primitiva. Na relação social e inteleclesial, as mulheres possuíam um papel relevante para com o anuncio do Evangelho. Estamos nos referindo a Tabita (At 9, 36-43), a Maria (12, 12-17), Lúcia (At 16, 11-15.40) e Priscila (At 18, 1-3.18-28). Em todas as dimensões geográficas do império Romano haviam atuações femininas a nível de caridade, pelo acolhimento e dedicação comunitária.

⁴ Ester, Rute, Judite são alguns exemplos.

De modo geral, Jesus Cristo, como encarnação do amor divino, perdoa os pecados, não somente de homens que tentam encontrar a salvação, mas também de mulheres que almejavam um sentido para a vida, para sua existência em uma sociedade masculinizada.

Podemos citar alguns milagres realizados pelo Galileu: a cura de uma hemorroísa (Mt 9, 20-22); a cura de uma mulher encurvada (Lc 13, 10-17), significando o estado “escravidão” para a libertação e autonomia de poder está como os outros na comunidade de fé. Ainda há a cura da sogra de Pedro (Mc 1,29-31); reestabelecimento da vida da filha de Jairo (Mt 9, 18). De modo mais singular, a situação da mulher pecadora, meretriz, nos coloca em situação reflexiva, pois o pecado não é aceito, mas a dignidade da mulher é reestabelecida, reconstruída por um gesto singelo de acolhida daquela que se encontrava perdida, prestes a ser apedrejada – “Mulher, onde estão eles [os acusadores]? Ninguém te condenou? Disse ela: ‘ninguém Senhor’. Disse, então, Jesus, ‘nem eu te condeno. Vai, e de agora em diante não peques mais’” (Jo 8, 11).

Ao nos referimos sobre o papel da mulher nas escrituras e na Igreja primitiva, nos deparamos com a situação em que Jesus é lavado os pés com perfumes (Lc 7, 36-50). De um lado está um fariseu de “boa-fama”, e por outro está uma pobre mulher. Diante desses dois polos, masculino e feminino, sem oposição, podemos observar que, aquilo que o homem da casa não faz, a mulher tem grande importância. Sua delicadeza, simplicidade e singeleza toca o coração do Messias.

A Bíblia de Jerusalém traz uma titulação com os dizeres: “a companhia feminina de Jesus”. Isto para confirmar a lucida relação do Mestre para com o estilo feminino. Sem ela a Igreja (comunidade) torna-se rústica, grotesca, sem sensibilidade para o real. Jesus Cristo, em sua infinita-divina sabedoria equilibra o existencial humano buscando unificar o homem e a mulher, assim como na originalidade criacional do Jardim em Éden (cf. Gn 1, 27).

Depois disso, ele andava por cidades e povoados, pregando e anunciando a Boa nova do Reino de Deus. Os Doze o acompanhavam, assim como algumas mulheres que haviam sido curadas de espíritos malignos e doenças: Maria, chamada Madalena, da qual haviam saído sete demônios, Joana, mulher de Cuza, o procurador de Herodes, Susana e várias outras, que o serviam com seus bens (Lc 8, 1-3).

Lucas, acima de qualquer outro evangelista, é capaz de expor inúmeros personagens, dentre eles, mulheres de elevada importância no ministério salvífico de Cristo (cf. MESTRES, 2019, p.41-55). Destarte, “A plenitude da hominização se expressa por um sentir-se totalmente aconchegado num seio materno e infinito” (BOFF, 2014, p. 15).

O evangelista aponta para as mulheres como aquelas que são modelos humano exemplares, apesar de suas pecados e fraquezas. Elas possuem uma missão promissora no seio eclesial, pois contribuíam com seus bens materiais como é o caso de “Joana, mulher de Cuza, o procurador de Herodes, Susana e várias outras [...]” (Lc 8, 3). Além disso, Jesus Cristo, a partir dos relatos lucanos, concedeu a mulher uma dignidade social que ainda era desconhecida ou até mesmo ignorada pela época (Lc 7, 50). A cura interior que tem forte impacto na dimensão exterior, social e cultural.

3. UMA *CRISE HERMENÊUTICA*: O FEMININO E O PROTAGONISMO DA MULHER

O homem e a mulher foram criados à imagem e semelhança de Deus (cf. ClgC. 369-373). Deus não é homem e nem mulher, como exprime claramente os estudos teológicos – é puro Espírito, mas a partir da criação faz-se resplandecer sua beleza no ser criado, especialmente no homem e na mulher.

Enfaticamente, a presença do divino também se faz presente na pessoa da Mulher. Contudo, precisamos esclarecer que, todo o gênero humano contém dentro de si, de sua natureza criatural, o feminino e o masculino. A integração entre corporalidade e sexualidade são elementos complementares que precisam ser levados em consideração na definição d ser humano. Nesse sentido, “[...] a própria expressão para o outro e imagem de si é mediada pelo corpo e pela sua figura sexuada [...]”⁵.

O autor de “Lemot Juste”, Roberto Amaral (2011), dirá que há um caráter masculino na mulher e um aspecto feminino no homem. Sabendo-se que, a acentuação do feminino é algo propriamente expressivo da mulher, em sua fenomenologia. Leonardo Boff, ao discorrer sobre a relação intrínseca entre Maria e o Espírito Santo, nos concederá a mesma perspectiva na distinção linguística entre feminino e mulher. Há

⁵ MORI SJ, Geraldo. Segunda Parte: o ser humano conformato a Cristo no Espírito [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por hmaio@hotmail.com em 10 ago. 20.

elementos preponderantes no homem e na mulher e que se tornam acentuados ou não em uma das partes. A Virgem Maria é o protótipo da humanidade sobre a *maternidade divina*; ela é “ícone revelador da face feminina de Deus” (2014, p.15).

Ao feminino, no varão, e especialmente na mulher, está associado tudo o que concerne à vida, sua gestação, sua proteção, seu alimento; tudo o que diz respeito à criatividade, à intuição e à penetração; tudo o que se refere à intimidade, à interioridade e ao mistério; tudo o que pertence ao sentimento, à reciprocidade e ao cuidado; tudo o que toca à dimensão de ternura, carinho e aconchego. Tudo isso perfaz a realidade concreta de cada ser humano e na mulher ganha especial densidade (BOFF, 2014, p.61).

Recorrendo ao campo da Filosofia, nos deparamos com a literatura platônica em que nos reportamos ao “Mito dos Andrógenos”. Em sua originalidade, podemos observar uma unicidade dos dois gêneros, homem e mulher, em um único corpo, mas que separados tendem, conseqüentemente, a procurar sua parte perdida. A relação entre homem e mulher, numa escala cristã, está inferida em sua dignidade, cada qual a seu modo (cf. ClgC. 369). Vale acenar para a riqueza do texto bíblico em que Deus cria o homem e a mulher, colocando-os numa situação de igualdade. É por isso que, no final do relato do segundo capítulo do livro do Gênesis (v. 25) os dois se encontram “nus”. Um não tem vergonha ou desconhecer o ser do outro. Além disso, sua união representa universalmente a necessidade do humano em não permanecer só. A dignidade de seres humanos está expressa na condição de relação e reciprocidade entre ambos.

Um dos desafios, dentro do campo religioso, na compreensão do papel e dignidade da mulher, está nos extremismos. Esta via se torna radical com a *teologia feminista*, em que tende a ler toda a realidade da Revelação a partir de um único prisma, que é o feminino na exclusão plena do que seja masculino. Recaem numa carga histórica que se torna negativa a partir do momento em que não apenas acena para o valor da mulher na comunidade, mas que também, nas entrelinhas, lançam bases para um rompimento entre as duas realidades – feminino e masculino. Na busca constante em elevar a figura da mulher, a *ideologia feminista* acaba por tornar-se força de opressão, como aplicam a uma sociedade ‘patriarcalista’.

Proféticas são as palavras do Papa Leão XIII na carta encíclica *Rerum Novarum* (nº. 3), ao abordar sobre a temática da condição dos operários. Segundo ele, a sociedade, em sua constituição primordial, não pode ser considerada igualitarista. Há na

sociedade uma diversidade de atividades, gêneros, cor, posturas, condições de vida, mas que nenhuma sirva-se de opressão para com a outra. O Papa afirma que o socialismo não é tolerado pela Igreja Católica por tornar a realidade vigente em uma única escala de valores, todos são iguais sem distinção de suas especificidades. Hermeneuticamente, homem e mulher, pobres e ricos, não se distinguem dentro de uma comunidade socialista, utopicamente.

Vale lembrar que a diferenciação do homem e mulher na sociedade é intrinsecamente de ordem moral, mesmo havendo preâmbulos naturais de sua distinção. E é por isso que requer igualdade de direitos e deveres para com o progresso dos seres humanos reconhecidamente “desiguais”. Há a busca pela igualdade equitativa entre os sexos.

Dentro desse contexto, é visível, a todo momento, o intento pela opressão do que seja de ordem masculina e a elevação suprema do feminino. A questão que permeia muitos debates desse nível é: a mulher busca reconhecimento ou superioridade? Os discursos rancorosos e vitimistas colocam em evidência a supressão do homem, de sua dignidade humana como tal.

Ao fazermos uma leitura pormenorizada da História Humana, percebemos que muitas mulheres tornam-se modelos e exemplos por meio de suas manifestações femininas na cultura em que se encontram. Dentre tantas, podemos exemplificar como: Irmã Dulce (1914-1992); Joana d'Arc (1412-1431); Teresa de Ávila (1515-1582); Madre Paulina (1865-1942); Edith Stein (1891-1942); Irmã Dorothy Stang (1932-2005); Madre Teresa de Calcutá (1910-1997); a esposa de Constantino, Flávia Júlia Helena (250-330), e a abadessa Hilda de Whitby (614-680).

São ‘mulheres que inspiram outras mulheres’ a buscarem ser reconhecidas sem nenhuma forma de opressão. Movida pela vida de Marie Curie (1867-1934), Beatriz Souza Costa chega a dizer: “É importante trazer à luz suas descobertas e a luta para estudar, para que nós, mulheres, saibamos que não existe limites para o que podemos fazer neste mundo. As barreiras podem até existir, mas não são intransponíveis”⁶.

4. A IGREJA E A VOCAÇÃO DA MULHER DE ONTEM E DE HOJE⁷

⁶Beatriz Souza Costa. *Mulheres que inspiram mulheres*. Disponível em: <https://domtotal.com/noticia/1427395/2020/03/mulheres-que-inspiram-mulheres/>. Acesso em: 15 mar. 20.

⁷ Para esse ponto, e na busca por uma compreensão mais cristã da ação da mulher na comunidade eclesial e na sociedade, indicamos duas obras extras para leitura. A primeira é a de G.K. Chesterton, sobre o

O Papa João Paulo II, escrevendo sua carta encíclica, coloca em evidência a vocação de toda mulher. Retoma perspectivas do próprio Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965) e de seus predecessores, para elucidar a singular importância da mulher na vida da Igreja e da sociedade.

Diante de uma realidade em crise de identidade de fé e vocação, a mulher é sinal vivificante da aurora resplandecente. O próprio Concílio Vaticano II, na “*Gaudium et Spes*”, acena para uma crise moral, religiosa” e psíquica (cf. GS, 7-8)

“Mas a hora vem, a hora chegou, em que a vocação da mulher se realiza em plenitude, a hora em que a mulher adquire no mundo uma influência, um alcance, um poder jamais alcançados até agora. Por isso, no momento em que a humanidade conhece uma mudança tão profunda, as mulheres iluminadas do espírito do Evangelho tanto podem ajudar para que a humanidade não decaia”⁸.

No findar do Concílio (1965), o Papa Paulo VI dirige-se as mulheres com afeto, implica a elas a responsabilidade evangélica de expandir o Reino de Deus e as palavras do mesmo Concílio. Em sua condição própria, a mulher do passado e do presente são exortadas a reconduzir a humanidade, a razão masculinizada ao seu verdadeiro valor e percurso definitivo. O então pontífice se dirige a todas as mulheres indistintamente, e cada qual a sua maneira, a estarem disponíveis para com um mundo decadente do feminino.

A Igreja orgulha-se, como sabeis, de ter dignificado e libertado a mulher, de ter feito brilhar durante os séculos, na diversidade de caracteres, a sua igualdade fundamental com o homem. Mas a hora vem, a hora chegou, em que a vocação da mulher se realiza em plenitude, a hora em que a mulher adquire na cidade uma influência, um alcance, um poder jamais conseguidos até aqui. É por isso que, neste momento em que a humanidade sofre uma tão profunda transformação, as mulheres impregnadas do espírito do Evangelho podem tanto para ajudar a humanidade a não decair. Vós, mulheres, tendes sempre em partilha a guarda do lar, o amor das fontes, o sentido dos berços. Vós estais presentes ao mistério da vida que começa. Vós consolais na partida da morte. A nossa técnica corre o risco de se tornar desumana. Reconciliai os homens com a vida. E sobretudo velai, nós vos suplicamos, sobre o futuro da nossa espécie. Tendes que deter a mão do homem que, num momento de loucura,

divórcio; a segunda é de autoria de Edith Stein, com o título: “A mulher: sua missão segundo a natureza e a graça”.

⁸JOÃO PAULO II. Carta Encíclica. *Mulieris Dignitatem*. Disponível em:

http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_letters/1988/documents/hf_jp-ii_apl_19880815_mulieris-dignitatem.html. Acesso em: 15 mar. 20.

tentasse destruir a civilização humana. Esposas, mães de família, primeiras educadoras do gênero humano no segredo dos lares, transmiti a vossos filhos e filhas as tradições de vossos pais, ao mesmo tempo que os preparais para o insondável futuro. Lembrai-vos sempre de que uma mãe pertence, em seus filhos, a esse futuro que ela talvez não chegará a ver. E vós também, mulheres solteiras, sabeis que podeis cumprir sempre a vossa vocação de dedicação. A sociedade chama-vos de toda a parte. E as próprias famílias não podem viver sem o socorro daqueles que não têm família. Vós especialmente, virgens consagradas, num mundo em que o egoísmo e a busca do prazer querem ser lei, sede as guardiãs da pureza, do desinteresse, da piedade. Jesus, que deu ao amor conjugal toda a sua plenitude, exaltou também a renúncia a esse amor humano, quando é feita pelo Amor infinito e para serviço de todos⁹.

É perceptível, na vida eclesial, mediante verdadeira ‘hermenêutica histórica da consciência’, que a mulher vem tomando, gradativamente, espaço na vida religiosa. Há mais mulheres nas catequeses, nas ações litúrgicas, nas limpezas dos Templos, nos corais. E lutam, constantemente para obterem reconhecimento político e econômico. E cada vez mais cresce sua participação.

De modo específico, quando se levantam críticas a Igreja – principalmente à Santa Sé – sobre a ordenação de mulheres, a mesma, em seu Magistério e preservação da Tradição, responde com veemência, pois a mulher em sua especificidade peculiar, não precisa do poder sacramental da Ordem para contribuir com a missão da Igreja no mundo. Isto fica claro ao escrever sobre a vida eclesial da Amazônia (Papa Francisco), pois aí há a força e o dom das mulheres em exercício de fé contínuos.

Na Amazônia, há comunidades que se mantiveram e transmitiram a fé durante longo tempo, mesmo decênios, sem que algum sacerdote passasse por lá. Isto foi possível graças à presença de mulheres fortes e generosas, que batizaram, catequizaram, ensinaram a rezar, foram missionárias, certamente chamadas e impelidas pelo Espírito Santo. Durante séculos, as mulheres mantiveram a Igreja de pé nesses lugares com admirável dedicação e fé ardente. No Sínodo, elas mesmas nos comoveram a todos com o seu testemunho. [...] Isto convida-nos a alargar o horizonte para evitar reduzir a nossa compreensão da Igreja a meras estruturas funcionais. Este reducionismo levar-nos-ia a pensar que só se daria às mulheres um status e uma participação maior na Igreja se lhes fosse concedido acesso à Ordem sacra. Mas, na realidade, este horizonte limitaria as perspectivas, levar-nos-ia a clericalizar as mulheres, diminuiria o grande valor do que elas já deram e subtilmente causaria um empobrecimento da sua contribuição indispensável. [...] As mulheres prestam à Igreja a sua contribuição

⁹PAULO VI, Papa. *Às Mulheres*. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/paul-vi/pt/speeches/1965/documents/hf_p-vi_spe_19651208_epilogo-concilio-donne.html. Acesso em: 15 mar. 20.

segundo o modo que lhes é próprio e prolongando a força e a ternura de Maria, a Mãe. Deste modo não nos limitamos a uma impositação funcional, mas entramos na estrutura íntima da Igreja. Assim compreendemos radicalmente por que, sem as mulheres, ela se desmorona, como teriam caído aos pedaços muitas comunidades da Amazônia se não estivessem lá as mulheres, sustentando-as, conservando-as e cuidando delas. Isto mostra qual é o seu poder característico. [...] Daqui resulta também que as mulheres tenham uma incidência real e efetiva na organização, nas decisões mais importantes e na guia das comunidades, mas sem deixar de o fazer no estilo próprio do seu perfil feminino¹⁰.

É necessário, tão somente, de que as mulheres sejam reconhecidas e valorizadas por suas contribuições. E sendo elas incentivadas a apoiarem os homens em tarefas que seriam insuperáveis sem o seu auxílio¹¹. Para o bom êxito da mulher na comunidade cristã, a Igreja¹² e o Estado tem a missão de fornecer estudos, formações e estruturas adequadas para que ela consiga contribuir com o integral desenvolvimento humano (COMPÊDIO DA DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA, 2011, p.173). Criem métodos e estruturas de “ação pastoral” que promova o “gênio feminino” (cf. DAp. 457-458).

Levar a reflexão sobre o valor da mulher sem ser marcada pelo sacramento da ordem, é o que faz papa Francisco quando coloca mulheres em cargos importantes na cúria romana. De modo cômico e provocador, são chamadas de “as mulheres do papa” pelo fato do pontífice conceder espaço de atuação as mesmas. A título de exemplo, citamos Francesca Di Giovanni (secretaria de Estado do Vaticano); Cristiane Murray (porta voz do papa)¹³.

A mulher é insubstituível como qualquer outro ser humano criado por Deus, e por isso a atenção redobrada da Igreja para não tronar-se idêntica ou usar-se de propostas e argumentos que facilitem o exacerbado ‘feminismo invisível’ dentro da comunidade de fé. De uma “mentalidade machista” pode-se chegar ao seu oposto, inconscientemente (Ibid. 453).

¹⁰PAPA FRANCISCO. Exortação apostólica pós-sinodal. *Querida Amazônia*. Disponível em: http://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papafrancesco_esortazione-ap_20200202_querida-amazonia.html. Acesso em: 15 mar. 20.

¹¹O documento de Aparecida ao fazer referência ao papel da mulher na sociedade e na Igreja, sempre o faz em referência ao homem. Os Bispos do Brasil (CNBB) expressam-se de modo que não fique evidente a contraposição entre o masculino e o feminino.

¹²Alessandro Gisotti. *Francisco e o papel das mulheres na Igreja*. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2018-03/francisco-e-o-papel-das-mulheres-na-igreja.html>. Acesso em: 15 mar. 20.

¹³ISTOÉ. As Mulheres do Papa. Disponível em: <https://istoe.com.br/as-mulheres-do-papa/>. Acesso em: 10 de agosto de 2020.

Ademais, a salvação não veio somente por mãos masculinas, contou-se com a participação de uma vida virginal, Maria. Esta é o ponto de ligação entre a fé de Israel e o novo povo de Deus. Segundo Hans Urs von Balthasar (1905-1988), “Ela pertence à plenitude da Aliança com o povo que representa a humanidade inteira” (2016, p.13). Maria enquanto perfeito símbolo do feminino na história salvífica, consequentemente, toda a história está permeada do perfume, do fino odor de Deus amor aos homens em cada mulher. Mormente, “[...] ‘o gênio feminino’ se manifesta em estilos femininos de santidade, indispensáveis para refletir a santidade de Deus neste mundo. [...] Interessante lembrar tantas mulheres desconhecidas ou esquecidas que sustentaram e transformaram, cada uma a seu modo, famílias e comunidades com a força do seu testemunho” (GEx. 12).

5. A MULHER PENSADA A PARTIR DOS *DIREITOS HUMANOS*: É POSSÍVEL “DIREITOS DAS MULHERES”?

Mediante os desafios enfrentados pelo ser humano em suas diversas circunstâncias socioeconômicas, políticas culturais e existência, recorreu-se ao que chamamos de direito positivo. Isto não somente ao contexto cívico, mas também se percebe dentro dos limites de uma religião institucionalizada, como é o caso do Cristianismo Católico. Fora uma iniciativa humanística, assim podemos denominar, pois visa resguardar os valores essenciais da pessoa humana, bem como de sua dignidade.

Historicamente, o Estado e suas instituições são responsáveis pela manutenção, proteção e valorização dos Direitos Humanos. Mas ligado a ele, ou seja, ao Estado, está todo cidadão, dotado de racionalidade, fazê-lo. Nesse sentido, a partir da Revolução Francesa, das consequências das duas grandes guerras mundiais, passamos a vislumbrar a aplicar aquilo que se encontra na carta magna das Nações Unidas, a ONU. Estamos nos referindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Mesmo sendo um ‘documento não vinculante juridicamente’, possui elevada consideração como se fosse, pelos diversos países envolvidos.

Como mecanismo de assecuração do direito e das liberdades, coletiva e individuais, a ONU na DUDH, no artigo II, inciso I, já esclarece a todos sobre o que se intenta com a promulgação do Declaração em questão. Pois assim declara:

Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição¹⁴.

Nenhuma pessoa, mediante a lei, pode colocar-se como melhor ou superior a ela. Todos estão sob o julgo da lei, e sua execução. Instituições, associações, institutos, e dentre outros organismos, por meio da aprovação de leis e normas, visão assegurar a efetiva aplicação e vivência dos direitos inerentes a todo cidadão. Nesse interim é que situações dos Direitos Humanos como *universais, inalienáveis e inerentes*.

Os Direitos Humanos são universais por considerar toda a pessoa humana independente de suas adesões particulares. São inalienáveis porque invioláveis. Concebem-nos enquanto inerentes pelo fato de estarem enraizados a própria condição humana. Nesse sentido, o direito positivo é apenas uma forma, positivada, de salvaguardar o que é de direito natural. Não obstante se diz que, “A lei natural e o direito natural, enquanto inscritos na natureza, transcendem a história, mas ao mesmo tempo são historicamente conhecidos e agem no homem” (GHIRLANDA, 1998, p. 22).

Comumente nos direcionamos aos “direitos da Mulher”. Mas, qual é o seu direito? Que implicação há entre Direitos Humanos e os “direitos da mulher”? É possível e justo construir uma nomenclatura própria para aplicar ao feminino: “direito da mulher”?

Um dos desafios contemporâneos é a utilização dos conceitos aplicáveis aos gêneros humanos, enquanto homem e mulher. São distintos e não diferentes em dignidade humana. Contudo, em um evento, particular ou público, se exclama “senhores e senhoras”, “pais e mães”, “irmãos e irmãs” deixa transparecer, mesmo que pouco percebido, uma inclinação a discriminação entre os sexos. Entre o que seja homem e mulher enquanto Homem. É característico, a partir de então, o vislumbre de uma mascarada desigualdade. Parece haver uma ilusória sensação de bem estar social entres os Homens, mas ao mesmo tempo é efervescente da ideologia da distinção enquanto seres condignos.

É característico da promoção humana a busca pela valorização da totalidade e não de pequenas parcelas de grupos e pessoas da sociedade. Paradoxalmente, quando se

¹⁴ Cf. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 15 jun. 20.

acentua a mulher na busca de seus “direitos” há uma tentativa, implícita, de desvalorização do que seja masculino. Com isso, não há uma busca por aplicar os Direitos Humanos, mas a luta por elevar a mulher a um patamar que, historicamente, foi-se perpetrando negativamente, como se pensa, na cultura de mentalidade mais machista. A título de exemplo, da mesma forma que se faz propaganda contra o câncer de mama, dever-se-ia fazê-lo na busca de prevenção contra o câncer de próstata. Superfluamente, do contrário não seria válida a colocação da Constituição Brasileira (1988), no artigo v, inciso I, em que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações [...]”¹⁵. Como o próprio título denuncia, são “direitos e garantias fundamentais” da pessoa humana. De uma sociedade marcada pela mentalidade machista, talvez recaia-se em seu oposto extremo – a mentalidade puramente feminista.

O que está em jogo, em certa medida, e que precisa ser mais evidenciado, é a incessante busca pelo reconhecimento da mulher como àquela que é capaz de contribuir para com a construção da civilização como qualquer outro ser humano dotado de razão, liberdade, vontade, de desejos e de sonhos a conquistar. Almeja-se a igualdade, a liberdade, a autonomia de ação e expressão da mulher, retirando-a das concepções concebidas como arcaicas. (Processos novos em vista dos antigos sistemas levam a consequente elaboração de novas formas de legalização dos direitos das mulheres, bem como de pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes e tantos outros. É válida sua manifestação social e cultural).

É por isso que a ‘Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher’, de 1979, no artigo III, estabelece que:

Os Estados-parte tomarão em todas as esferas e, em particular, nas esferas política, social, econômica e cultural, todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com o homem¹⁶.

¹⁵ Cf. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 15 jun. 20.

¹⁶ Cf. CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf. Acesso em: 15 jun. 20.

A partir de então podemos descrever alguns elementos preponderantes da ação feminina na sociedade, suas conquistas e desafios. Desde os anos de dois mil, a mulher vem ganhando mais espaço e valorização. Tudo como consequência, até certo ponto, de sua busca contínua de reconhecimento e das diversas formas de violência, discriminação e escravidão sofridas ao longo dos anos.

A mulher cresce em número nas escolas, nas universidades, em trabalhos majoritariamente dominado pelos homens. Elas estão em cargos em que, no passado eram conduzidos por pessoas do sexo masculino. Destacam-se na medicina, no direito, na administração, em inúmeros níveis das ciências humanas e nas artes. Ainda cresce o número de instituições e órgãos favoráveis a pessoa da mulher: Delegacia da mulher; Lei Maria da Penha. Desenvolver-se, progressivamente, o que se chama de secretaria da mulher, bancada da mulher e procuradoria da mulher. Tudo isso com o intuito de favorecer o papel do feminino na sociedade¹⁷.

Vale ressaltar os movimentos feministas que interagem com poderes públicos em vista de seus interesses. Tudo se tornando mais eficaz por meio de tecnologias avançadas.

Os feminismos do século XXI são cada vez mais conjugados no plural, têm seu alcance amplificado com a popularização do acesso a tecnologias de informação e comunicação e o aumento da escolaridade, têm sido constantemente renovados por uma grande quantidade de jovens e meninas, pelas mulheres negras, e indígenas e de diferentes orientações sexuais, pelas trabalhadoras rurais e também pelas trabalhadoras de distintos setores nas cidades. São muitos os feminismos, pois expressam também a diversidade das mulheres¹⁸.

Quando se fala em luta pelos direitos inerentes, envolve-se toda uma gama de perspectivas. Os mecanismos de defesa a mulher destaca, fortemente, a necessidade de um enaltecimento da figura feminina. E é por isso que, em julho de dois mil e dezoito, em um artigo sobre os direitos humanos das mulheres, fez forte referência ao termo “empoderamento”. Este em todos os níveis possíveis, que conceda ao feminino uma maior índole que se aproxime ao homem ou o ultrapasse. Enfatizou-se o poder, que ainda não havia, a via econômica, política e de representatividade feminina. Assim,

¹⁷ Cf. JORNAL DA UNICAMP. Angela Maria Carneiro Araújo; Regina Facchini. Mulheres e direitos humanos no Brasil: avanços e desafios. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/direitos-humanos/mulheres-e-direitos-humanos-no-brasil-avancos-e-desafios>. Acesso em: 15 jun. 20.

¹⁸ Loco cit.

parecer ser possível e acessível de se falar em “direitos humanos das mulheres”¹⁹ sem equívocos.

É positivo e frutífero todas as mineiras encontradas, nacional e internacionalmente, em vista da mulher. Os objetivos são positivos, contudo requer, para mais avanços, explicitar coerentemente o modo de como fazê-lo, para que assim não gere distorções de princípios e intenções de grupos. Por não ser a história circular, mas pendular, oscilantes, quer-se reconsiderar os modelos de proporção da mulher, e também de seus argumentos.

Mediante documentos aprovados pelo Concílio Ecumênico Vaticano II, há um que se digna tratar das questões propriamente humanas. A constituição pastoral *Gaudium et Spes* (GS) desenvolve seu argumento sobre a atuação da Igreja no mundo de hoje, considerando, em princípio, a condição, a situação do homem moderno.

No desenvolvimento argumentativo da GS, fica claro a aplicação do conceito “evolução”. Este é entendido como o único, em certa medida, que explica e abrange todas as categorias evolutivas da sociedade. Está-se imbricado a vida social, cultural, política, religiosa, econômica, familiar. Tal conceito implica ainda a solidariedade, a liberdade, a comunicação, a pobreza, as interações entre países (subsidiariedade).

O Homem, nesse contexto de constante devir, passa a dominar o passado o presente e projetar, mesmo incertamente, o futuro (cf. GS, 5). Assim, na gigantesca situação evolutiva, o documento faz referência a mudanças de níveis psicológicos, morais e religiosos. Percebeu-se que, “[...] as instituições, as leis, os modos de pensar e agir legados pelos antepassados não parecem sempre bem adaptados ao estado atual das coisas” (GS, 7). Com isso a mudança se faz necessária e urgente.

Tais urgências versam-se também sobre os “direitos das mulheres”. Mesmo que no passado tenham garantido sua atuação no meio social, segundo consta na constituição pastoral, ainda é preciso que elas assumam de modo mais pleno (cf. GS, 60) – “deve-se portanto reconhecer cada vez mais a igualdade fundamental entre todos” (GS, 29). Mesmo com diferenças físicas, formativas e morais, todos possuem a mesma dignidade. Isto por sua origem de redenção.

¹⁹ Cf. NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Direitos Humanos das Mulheres: a equipe das nações unidas no Brasil. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/08/Position-Paper-Direitos-Humanos-das-Mulheres.pdf> f. Acesso em: 15 jun. 20.

Em comum ligação com as prerrogativas constitucionais, os padres conciliares insistem no valor da igualdade entre todos os homens. Destes se inclui, certamente, a mulher:

[...] qualquer forma de discriminação nos direitos fundamentais da pessoa, seja ela social ou cultural, ou funde-se no sexo, raça, cor, condição social, língua ou religião deve ser superada e eliminada, porque contrária ao plano de Deus. É de lamentar realmente que aqueles direitos fundamentais da pessoa não sejam ainda garantidos por toda a parte. É o caso quando se nega à mulher a faculdade de escolher livremente o seu esposo, de abraçar seu estado de vida ou o acesso à mesma cultura e educação que se admitem para o homem (COMPÊNDIO DO VATICANO II, 1969, p. 172. GS, 29).

Perceber-se-á que, o sagrado concílio não faz referência a separação de homens e mulheres no particular, mas desenvolve sua tese por meio do conceito de “homens”, de caráter universal. Além disso, não é negativo a desigualdade entre os seres humanos. A questão maior são as desigualdades excludentes. Sendo papel de toda instituição o dever de salvaguardar os direitos fundamentais da pessoa humana para seu bom desenvolvimento humano integral.

6. APRECIÇÃO

Toda mulher é, consecutivamente, imagem da Igreja. É mãe que gera, cuida, educa, forma e conduz ao bom caminho. Toda mulher, unida a seu esposo, faz do mundo uma realidade harmônica, equilibrada, onde todos podem viver e produzir bons frutos. Nesse sentido, o Magistério da Igreja sempre está atento às condições da mulher na sociedade e em seu ceio eclesial.

Há muito o que aprender com sua singularidade feminina. Jamais recaindo-se em ideologias nefastas que tendem a masculinizar as mulheres e (feminilizar) os homens. Distorcendo, assim, o verdadeiro projeto de Deus, instaurado na criação do mundo. Em todos os desafios da vida somos consolados com as palavras de Jesus Cristo, agonizante no alto do madeiro, reescritas pelo evangelista João: “Jesus, então, vendo a mãe e, perto dela, o discípulo a quem amava, disse à Mãe: ‘Mulher, eis teu filho!’ Depois disse ao discípulo: ‘Eis a tua mãe!’ [...]” (19, 26-27).

Cada qual a sua maneira é capaz de exalar a beleza de Deus no contexto social, político e econômico, e no religioso. A dignidade humana, na experiência com a

Trindade Santa, encontra em Maria, seu máximo modelo. Aquela que se colocou a serviço do Reino, como serva do Senhor. Porém, uma falsa interpretação do progresso da mulher na História poderá favorecer a formação de ideais que não condizem com a realidade. Nesse sentido, seja como for, “A sociedade é o modo único que conhecemos de compartilhar as responsabilidades e de sustentação dos valores fundamentais que tanto prezamos” (MOTA, 2018, p.11), que se equivale a própria vida humana em Deus, isto porque a fé, não possuindo lados – esquerda ou direita, homem ou mulher – perfaz-se em comunidade de discípulos missionários em prol da salvação de todos.

Apesar de parecer paradoxal, a questão focal poderia estar mais inclinada às influências da ‘democracia grega’ na mentalidade política ocidental, que exatamente na luta feminina pelos seus direitos. Sabendo-se que, desde então, há uma busca ininterrupta pela quebra de paradigmas entre o passado helenístico (de direitos) com a concepção pós-revolução francesa dentro do ideário de liberdade, igualdade e fraternidade.

BIBLIOGRAFIA

Fontes I:

BÍBLIA DE JERUSALÉM. São Paulo: Paulus, 2016.

BOFF, Leonardo. **A Ave-Maria**: o feminino e o Espírito Santo. 10ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. São Paulo: Loyola, 2000.

CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. Documento de Aparecida. São Paulo: Paulus, 2012. p. 202-205.

FRANCISCO, Papa. Exortação Apostólica. **Gaudete et Exsultate**. São Paulo: Paulus, 2018.

LEÃO XIII, Papa. Carta encíclica. **Rerum Novarum**. 18ª ed. São Paulo: Paulinas, 2017.

MESTRES, Carlos (et al). **Crescer em Amizade**: uma chave de leitura para o evangelho de Lucas. São Paulo: Paulus, 2019 (Coleção A Bíblia e o Povo).

MOTA, Lindomar Rocha. **A Tolerância como a Primeira Virtude da Democracia**. Curvelo: FAC, 2018.

PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. Compêndio da Doutrina Social da Igreja. 7ª ed. São Paulo: Paulinas, 2011.p. 173.

GHIRLANDA, Gianfranco. **Introdução ao Direito Eclesial**. São Paulo: Loyola, 1998. (Introdução às Disciplinas Teológicas).

COMPÊNDIO DO VATICANO II. Constituições, decretos, declarações. 30ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1969.

Fontes II:

Alessandro Gisotti. **Francisco e o papel das mulheres na Igreja**. Disponível em:

<https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2018-03/francisco-e-o-papel-das-mulheres-na-igreja.html>. Acesso em: 15 mar. 20.

Beatriz Souza Costa. **Mulheres que inspiram mulheres**. Disponível em:

<https://domtotal.com/noticia/1427395/2020/03/mulheres-que-inspiram-mulheres/>.

Acesso em: 15 mar. 20.

JOÃO PAULO II. Carta Encíclica. **Mulieris Dignitatem**. Disponível em:

http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_letters/1988/documents/hf_jpii_apl_19880815_mulieris-dignitatem.html. Acesso em: 15 mar. 20.

PAPA FRANCISCO. Exortação apostólica pós-sinodal. **Querida Amazônia**.

Disponível em: http://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/document/s/papafrancesco_esortazione-ap_20200202_querida-amazonia.html. Acesso em: 15 mar. 20.

PAULO VI, Papa. **Às Mulheres**. Disponível em:

http://w2.vatican.va/content/paul-vi/pt/speeches/1965/documents/hf_p-vi_spe_19651208_epilogo-concilio-donne.html. Acesso em: 15 mar. 20.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em:

<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 15 jun. 20.

JORNAL DA UNICAMP. Angela Maria Carneiro Araújo; Regina Facchini. **Mulheres e direitos humanos no Brasil: avanços e desafios**. Disponível em:

<https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/direitos-humanos/mulheres-e-direitos-humanos-no-brasil-avancos-e-desafios>. Acesso em: 15 jun. 20.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília, 2016.

Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 15 jun. 20.

CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER. Disponível em:

http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf. Acesso em: 15 jun. 20.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Direitos Humanos das Mulheres: a equipe das nações unidas no Brasil. Disponível em:

<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/08/Position-Paper-Direitos-Humanos-das-Mulheres.pdf>. Acesso em: 15 jun. 20.

ISTOÉ. As Mulheres do Papa. Disponível em:

<https://istoe.com.br/as-mulheres-do-papa/>. Acesso em: 10 de agosto de 2020.